TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da lei 8666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando que constatamos somente agora que a ratificação da inexigibilidade 010/2021 e o extrato de contrato nº 102/2021 que consta no anexo único deste ato, ainda não foram publicados;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência da publicação de ratificação da inexigibilidade 010/2021 e o extrato de contrato nº 102/2021 do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei, com proposta que apresentou melhores condições para a administração;
Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei 9.784/99 - Lei do processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;
Fica convalidado o ato relativo à ratificação da inexigibilidade 010/2021 e o extrato de contrato nº 102/2021, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a respectiva publicação, na forma da Lei 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

José Baltazar de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE DAS DEMONSTRAÇOES CONTÁBEIS (INDIVIDUALIZAÇÃO DE FGTS E INSS DE CADA FUNCIONÁRIO, REGULARIZAÇAO NO CAUC, ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE TODOS OS PARCELAMENTOS DO MUNICÍPIO A ÂMBITO FEDERAL, CÁLCULO DO PASEP, DIRF, RAIS, SAGRES FOLHA MENSAL, CONFECCÇÃO DA FOLHA DE PAGMENTO MENSAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, nº 010/2021 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE DAS DEMONSTRAÇOES CONTÁBEIS (INDIVIDUALIZAÇÃO DE FGTS E INSS DE CADA FUNCIONÁRIO, REGULARIZAÇAO NO CAUC, ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE TODOS OS PARCELAMENTOS DO MUNICÍPIO A ÂMBITO FEDERAL, CÁLCULO DO PASEP, DIRF, RAIS, SAGRES FOLHA MENSAL, CONFECCÇÃO DA FOLHA DE PAGMENTO MENSAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o procedimento Inexigibilidade nº 010/2021 e **ADJUDICO** o objeto deste a E.B.P. DA SILVA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA - CNPJ Nº 40.123.006/0001-70, com o **valor mensal de R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme documentos que instruem este processo.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 102/2021 - INXG
Processo Administrativo: nº. 089/2021
Procedimento Licitatório: nº. 010/2021.
Modalidade: Inexigibilidade.
Fundamentação Legal: art. 25, II, da Lei nº 8.666/93; Lei 14.039/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE DAS DEMONSTRAÇOES CONTÁBEIS (INDIVIDUALIZAÇÃO DE FGTS E INSS DE CADA FUNCIONÁRIO, REGULARIZAÇAO NO CAUC, ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE TODOS OS PARCELAMENTOS DO MUNICÍPIO A ÂMBITO FEDERAL, CÁLCULO DO PASEP, DIRF, RAIS, SAGRES

FOLHA MENSAL, CONFECCÇÃO DA FOLHA DE PAGMENTO MENSAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI
Contratante: Município de Palmeirais– PI.
Contratado: E.B.P. DA SILVA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA - CNPJ Nº 40.123.006/0001-70
Valor mensal: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Recursos: Orçamento Geral do Município de 2021 e outros.
Data da assinatura: 05 de maio de 2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2021